

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo nº 07.00650-000/2022 e nº 02.00552-000/2021  
Processo Seletivo: Chamamento Público nº 01/2022 –  
Prefeitura de Porto Velho  
Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência  
Complementar (EFPC)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Prefeito do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições, considerando a obrigatoriedade de formalização de convênio de adesão, instrumento jurídico que estabelece a relação entre patrocinador e Entidade Fechada de Previdência Complementar com vigência indeterminada, conforme os termos da LC nº 109/2001;

Considerando os termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, em especial o § 14 do art. 40;

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2022 – Prefeitura de Porto Velho, cujo objeto tratou da Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), consoante o disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº 870 de 25 de novembro de 2021, e designação de Comissão mediante o Decreto nº 17.892 de 20.01.2022 - DOMER 3.140 de 21.01.2022, Decreto nº 18.062 de 28.04.2022 – DOMER 3.209 de 29.04.2022, Decreto nº 18.195 de 23.06.2022 - DOMER 3.249 de 24.06.2022;

Considerando o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – Prefeitura de Porto Velho, consubstanciado no relatório da Comissão instituída pelo Decreto nº 17.892 de 20.01.2022 - DOMER 3.140 de 21.01.2022 e alterações;

Delibera pela formalização de Convênio de Adesão nos termos do art. 9º, Parágrafo único e art. 18 da Lei Complementar nº 870 de 25 de novembro de 2021, com a entidade BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**AE4DF762

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/12/2022. Edição 3367

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>